



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

1. PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.110/2024**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**
- **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.
- **SECRETARIA SOLICITANTE:** SECRETARIA DE AGRICULTURA, COMBATE À SECA E ESTIAGEM E SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS.
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE
- **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15h do dia 23/04/2024 até dia 08/05/2024, às 10h.
- **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 10h do dia 08/05 às 09h do dia 09/05/2024.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h do dia 09/05/2024.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).
- **LOCAL:** Portal de Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO e FECHADO

Torna-se público que a Prefeitura de Formosa do Rio Preto/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 38ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL VAQUEJADA DESTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em LOTES, porém, considerar-se-á o preço máximo estabelecido para cada item, sob pena de desclassificação do licitante que oferecer preço unitário superior ao máximo estabelecido.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão Eletrônico.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público do órgão ou entidade licitante;
- g) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- j) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, se for o caso.
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- l) O impedimento de que trata alínea “b” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- m) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “i” e “j” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- n) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- o) O disposto nas alíneas “i” e “j” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- p) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- q) A vedação de que trata a alínea “f” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do Licitante será por meio do cadastramento do licitante na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL (ANEXO IX).
- b) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, em conformidade com o regulamento operacional da BLL ANEXO X.

4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do cadastramento deverá assinalar o regime ME/EPP no sistema da BLL para usufruir de seus benefícios.

4.3. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital e proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.4. Os lances serão enviados pelo sistema da BLL.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso

5.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema da BLL contendo os seguintes campos:

- a) Valores unitários, totais e global, expressando em moeda nacional, com duas casas decimais, em algarismo e por extenso;
- b) Descrição detalhada do serviço, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- c) Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como prestar os serviços, utilizando equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo motivo justificado e aceito pelo pregoeiro.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o curso de todo o certame licitatório, até mesmo após a fase de disputa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O sistema classificará as propostas apresentadas automaticamente, e poderá o pregoeiro desclassificar motivadamente no sistema as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

8.2. Serão desclassificadas a proposta que:

- a) A proposta que o licitante se identificou no sistema da BLL.
- b) não atendam às exigências do edital e seus anexos;
- c) apresentem cotação de opção de serviço (proposta alternativa);
- d) não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- e) apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. Os lances formulados deverão indicar preço por LOTE, porém considerar-se-á o preço máximo estabelecido para cada item, sob pena de desclassificação do licitante que oferecer preço unitário superior ao máximo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- 9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.
- 9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 9.6. Os lances são de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.8. **Durante a fase de lances se houver um envio de lance equivocado, isto é, com erro de digitação ou incongruência de valores, para que não ocorram prejuízos à Administração com a queda em cascata dos preços, o(a) pregoeiro(a) poderá cancelar este lance de modo a propiciar ordem à disputa.**
- 9.9. **Após a exclusão pelo(a) pregoeiro(a) do lance considerado equivocado, o licitante poderá reapresentá-lo, caso entenda que a exclusão foi indevida. Quedando-se inerte o licitante, o(a) pregoeiro(a) entenderá como aceito o cancelamento, o que não impossibilitará o licitante de permanecer na disputa com oferta de novos lances.**
- 9.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 9.11. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10. DO MODO DE DISPUTA

- 10.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará a ordem de classificação dos valores.

10.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício de qualquer das etapas, caso nenhum licitante classificado nas etapas de lances atender às exigências de habilitação.

10.8. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.10. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após marcação de novo horário e data comunicado pelo Pregoeiro aos licitantes na plataforma BLL.

12. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.4. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta, podendo o prazo ser prorrogado.

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas ou lances serão reclassificadas, na qual o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes.

12.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação serão previstos na Habilitação Jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, qualificação economia-financeira e outros documentos, conforme documentação abaixo.

13.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

13.4. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.5. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

13.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.8. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;

13.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.1.5. Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

13.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

13.1.2.1. Apresentação de Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviço e/ou fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

13.1.2.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

13.1.2.2. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (ANEXO XI).

13.1.2.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (declaração própria).

13.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.1.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida a menos de 30 dias.

13.1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante, expedida a menos de 30 dias.

13.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.

13.1.3.4. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

13.1.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.1.3.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.

13.1.3.8. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ANEXO IV).

13.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.

13.1.4.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.

13.1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.1.4.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.1.4.5. As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

13.1.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

13.1.5.1. Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).

13.1.5.2. Declaração que não possui vínculo com agente público, (Anexo V);

13.1.5.3. Declaração de enquadramento (ANEXO VI);

13.1.5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VII)

13.1.5.5. As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2. Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

14.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Depois de declarado o vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifesta a intenção de recorrer, motivadamente de forma sucinta (indicando contra quais decisões pretende recorrer e os motivos) no prazo máximo de 30 minutos, em campo através da opção “MANIFESTAÇÃO DE RECURSO” no sistema eletrônico.

15.3. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

a) Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

b) A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.4. Os recursos deverão ser protocolados no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis.

15.5. As contrarrazões deverão ser protocoladas no Sistema da BLL, no prazo de 3 dias úteis, a contar após o término do prazo de apresentação da razão.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema da BLL.

15.11. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM

ATIVIDADE: 20.608.012.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VAQUEJADA;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;

ATIVIDADE: 13.392.011.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS,

POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra (quando convocado);
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o Contrato;

17.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.6. fraudar a licitação

17.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.8. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.9. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.10. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial:

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.8. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

18.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica no sistema da BLL.

18.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.bll.org.br.

19.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- a) ANEXO I - Termo de Referência
- b) ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
- c) ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- d) ANEXO IV - Declaração de que não emprega menor de idade
- e) ANEXO V – Declaração de que não possui vínculo com servidor público.
- f) ANEXO VI – Declaração de enquadramento
- g) ANEXO VII – Declaração de Reserva de Cargo PCD
- h) ANEXO VIII – Modelo de proposta Inicial/Final
- i) ANEXO IX – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão da BLL.
- j) ANEXO X – Custo pela utilização do sistema
- k) ANEXO XI – Declaração de Instalações e Pessoal Técnico Especializado

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa do Rio Preto/Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Formosa do Rio Preto/Ba, 22 de abril de 2024.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 14133/2021.
- 1.2. Decreto Municipal 221/2024.
- 1.3. Agrupamento por lote.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 38ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL VAQUEJADA DESTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA.

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando que a **vaquejada** é uma atividade cultural do Nordeste brasileiro, citada por alguns como um esporte, na qual dois vaqueiros montados a cavalo têm de derrubar um boi, puxando-o pelo rabo, entre duas faixas de cal do parque de vaquejada;

3.2. Considerando que na Bahia, a vaquejada é praticada há mais de cem anos, e que a atividade integra o patrimônio cultural imaterial do estado e desde 2015, é reconhecida como prática desportiva e cultural;

3.3. Considerando que a vaquejada é uma importante atividade econômica porque é um esporte que exige vários insumos, ou seja, estimula uma cadeia produtiva que é fundamental para a economia local. Outro aspecto é o cultural, há muitos anos que vem sendo praticada, possui símbolos, expressões como a linguagem, vestuários próprios e grandes eventos são organizados oferecendo premiações e promovendo shows artísticos;

3.4. Diante do exposto, informamos que a contratação será feita para cumprir com um dos eventos culturais inseridos no calendário municipal.

3.5. Faz-se necessária a contratação dos serviços acima citados para a realização da 38ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto-BA. Além de já fazer parte do calendário turístico da região, a programação alusiva à 38ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto-BA, ao longo dos anos, tem atraído centenas de pessoas não somente de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que vêm em busca de lazer e entretenimento.

3.6. Com essa iniciativa a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Agricultura, Combate a Seca e a Estiagem proporciona turismo, lazer, entretenimento com reflexo na economia local, oportunizando a população uma renda extra no período dos festejos. Por esta razão, torna-se fundamental, as contratações dos serviços acima citados de tal festividade sem a qual não tem como ser realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 01 - SERVIÇOS RELACIONADOS COM A CORRIDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO MÁXIMO	VLR TOTAL
1	Locação de bois para a corrida de vaquejada;	UNIDADE	1000	R\$ 393,73	R\$ 393.730,00
2	Transporte de bovinos, por animal, oriundos da zona rural e retorno dos mesmos após o evento; em veículos tipo caminhão gaiola	UNIDADE	1000	R\$ 98,11	R\$ 98.110,00
3	Contratação de 05 locutores profissionais; (Para todos os dias do evento).	SERVIÇO	1	R\$ 28.631,53	R\$ 28.631,53
4	Contratação de 05 juizes profissionais - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	SERVIÇO	1	R\$ 13.165,00	R\$ 13.165,00
5	Contratação de veterinário de plantão - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	SERVIÇO	1	R\$ 10.061,67	R\$ 10.061,67
6	Contratação de 03 juizes profissionais responsáveis pelo BEM ESTAR ANIMAL - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	SERVIÇO	1	R\$ 22.455,00	R\$ 22.455,00
7	Equipe de manejo de curral composta por 08 homens	DIÁRIAS	48	R\$ 324,98	R\$ 15.599,04
8	Equipe para colocação de de protetores de caldas composta por 10 homens	DIÁRIAS	60	R\$ 389,55	R\$ 23.373,00
9	Equipe para aplicação de cal/gesso marcação da faixa/pista 04 homens bem como o material necessário para a execução dos serviços (gesso/cal para marcação da faixa/pista saco 40kg)	DIÁRIAS	20	R\$ 327,05	R\$ 6.541,00
10	Equipe de vaqueiro com montaria para manejo de gado 06 vaqueiros	DIÁRIAS	36	R\$ 472,98	R\$ 17.027,28
11	Equipe de manejo de curral, desembarque e embarque de animais 08 homens	DIÁRIAS	48	R\$ 327,05	R\$ 15.698,40
12	Equipe para alimentação de animais 08 homens	DIÁRIAS	48	R\$ 327,05	R\$ 15.698,40
13	Equipe para retirada de protetores de caldas 06 homens	DIÁRIAS	49	R\$ 327,05	R\$ 16.025,45
14	Equipe de pivô e bebedouros 04 homens	DIÁRIAS	20	R\$ 327,05	R\$ 6.541,00
15	Equipe de ajudantes para serviços gerais restrito à área de corrida 08 homens	DIÁRIAS	48	R\$ 327,05	R\$ 15.698,40
16	Fornecimento de alimentação para bovinos, por animal, 24 horas ininterruptos, sendo entregue no local da vaquejada.	UNIDADE	1000	R\$ 89,14	R\$ 89.140,00
17	Locação de equipamentos específicos para filmagem da corrida, transmissão de mídia e para uso dos juizes; incluindo a disponibilização de 02 profissionais.	SERV.	1	R\$ 26.953,33	R\$ 26.953,33
18	Locação de equipamento de sonorização específico e restrito a área da corrida, para a abertura, intervalos e utilizado pelos juizes na comunicação, incluindo a disponibilização de 04 profissionais para equipe de som e manutenção, mixagem da sonorização. Composição do som: Equipamento de sonorização com 8 PA's e 8 graves, 10 caixas ativas simples com alto-falante de 12 polegadas, suporte de fixação (para serem instalados dentro do parque de vaquejada, cabine julgadora, área dos vaqueiros) mesa de som profissional com 12 canais, 02 microfones dinâmicos sem fios profissionais.	SERV.	1	R\$ 41.245,00	R\$ 41.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	Montagem, desmontagem, instalação, manutenção, técnico de som por conta da contratada.				
19	Locação de equipamentos e sistema computadorizados para controle de senhas e corridas; incluindo a disponibilização de 03 profissionais.	SERV.	1	R\$ 20.789,33	R\$ 20.789,33
20	Seguro de vida para vaqueiros e pessoal envolvidos diretamente com a parte de corrida	SERV.	1	R\$ 32.745,00	R\$ 32.745,00
SUBTOTAL LOTE 01					R\$ 909.227,83
LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO DA PREMIAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VLR DA PREMIAÇÃO	TAXA	VALOR MÁXIMO PERMITIDO
1	Administração da Premiação aos competidores da 38ª Vaquejada: Categoria Profissional: R\$ 106.000,00 Categoria Amador: R\$ 48.000,00 Categoria Iniciante: R\$ 23.000,00 Categoria Local: R\$ 23.000,00	SERV	R\$ 200.000,00	25%	R\$ 250.000,00
SUBTOTAL LOTE 02					R\$ 250.000,00
LOTE 03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO MÁXIMO	VLR TOTAL
1	Serviços de instalação e manutenção hidráulica de todos os banheiros, barracas e demais dependências do parque, bem como equipe de plantão de ligadores de bombas e encanadores, incluso todo o material necessário, para todo o período da 38ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto-BA, que ocorrerá nos dias 30/31 de maio 01 e 02 de Junho de 2024, sendo uma equipe de 04 a 06 profissionais. Dependendo da necessidade poderá ser solicitado os serviços nos dias que antecedam o evento.	SERV	1	R\$ 48.414,67	R\$ 48.414,67
SUBTOTAL LOTE 03					R\$ 48.414,67
LOTE 04 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO MÁXIMO	VLR TOTAL
1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO / REVISÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EM TODA PISTA DE VAQUEJADA, ESTACIONAMENTO DE VAQUEIROS, ESTACIONAMENTO DE VISITANTES, ÁREA DA CORRIDA, BARRACAS, BANHEIROS, PAVILHÃO DE SHOWS, ÁREA INTERNA DO PALCO, CAMAROTE, DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO PAQUE, ILUMINAÇÃO AO PÚBLICO, POSTES, COM USO DE MUCK COM TRANSFORMADOR DE SEGURANÇA E TODO MATERIAL	SERV	1	R\$ 65.280,00	R\$ 65.280,00
SUBTOTAL LOTE 04					R\$ 65.280,00
LOTE 05 - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO MÁXIMO	VLR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

1	Contratação de mão de obra de serviços gerais (diarista) para limpeza de banheiros e área interna do parque nos dias do evento – 03 turnos de 06 dias.	Diária	800	R\$ 178,63	R\$ 142.904,00
2	Contratação de mão de obra braçal (diarista) para apoio externo da pista de vaquejada, área interna do parque, limpeza geral, portões de entrada, área de shows / todos os locais do parque, durante 06 dias.	Diária	400	R\$ 178,63	R\$ 71.452,00
SUBTOTAL LOTE 05					R\$ 214.356,00
LOTE 06 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO MÁXIMO	VLR TOTAL
1	PORTARIA - ACESSO AO EVENTO	DIÁRIA	40	R\$ 261,67	R\$ 10.466,80
2	SEGURANÇA E PORTARIA DO CAMAROTE	DIÁRIA	25	R\$ 261,67	R\$ 6.541,75
3	PATRULHA DE SEGURANÇA DO EVENTO	DIÁRIA	225	R\$ 261,67	R\$ 58.875,75
4	SEGURANÇA NO ESPAÇO PRÉ EVENTO	DIÁRIA	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,70
5	ONIBUS PARA DESLOCAMENTO	SERV	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
SUBTOTAL LOTE 06					R\$ 92.501,00
LOTE 07 - MONITORAMENTO DE CÂMERAS - COM A DISPONIBILIZAÇÃO A TÍTULO DE CORTESIA DE 10 DETECTORES DE METAL E 12 RÁDIOS AMADORES.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO MÁXIMO	VLR TOTAL
1	DVR 16 CANAIS (TIPO 2)	UNID	1	R\$ 916,67	R\$ 916,67
2	DVR 8 CANAIS (TIPO 1)	UNID	1	R\$ 758,33	R\$ 758,33
3	CÂMERA BULLET 30 M COM INFRA VERMELHO	UNID	16	R\$ 1.168,75	R\$ 18.700,00
4	CÂMERA IP COM INFRAVERMELHO	UNID	3	R\$ 520,83	R\$ 1.562,49
5	SPEED DOME 360	UNID	1	R\$ 1.041,67	R\$ 1.041,67
6	CABO COAXIAL C ALIMENTAÇÃO	UNID	1	R\$ 398,33	R\$ 398,33
7	MONITORAMENTO DURANTE 4 DIAS DO EVENTO	SERV	5	R\$ 1.062,50	R\$ 5.312,50
8	INSTALAÇÃO	SERV	1	R\$ 733,33	R\$ 733,33
9	DETECTOR DE METAL (CORTESIA)	UNID	10		CORTESIA
10	RÁDIO AMADOR (CORTESIA)	UNID	12		CORTESIA
SUBTOTAL LOTE 07					R\$ 29.423,32
LOTE 08 - PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DA ABERTURA DO EVENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VLR UNITÁRIO MÁXIMO	VLR TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA, incluindo todo material a ser usado nos seguintes espaços: TRIBUNA DE HONRA DA PISTA DE CORRIDA DE VAQUEJADA, AMBIENTE DA SOLENIDADE DE ABERTURA, PASSARELA DO DESFILE do concurso de beleza para escolha da Miss e do Mister Vaquejada e MESA DE JURADOS – mesa com 05 cadeiras; CENÁRIO TEMÁTICO NA ENTRADA DO PAVILHÃO DE SHOWS E STAND DE ARTESANATO LOCAL montados no Parque Municipal Major Leopoldo, neste município.	DIÁRIA	04	R\$ 15.783,33	R\$ 63.133,32
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA para CAMAROTE e STAND INSTITUCIONAL, HALL DE ENTRADA e ÁREA COMUM, incluindo todo material a ser usado, com revestimento em tecido antichamas, cobrindo toda estrutura dentro e fora,	DIÁRIA	04	R\$ 17.666,67	R\$ 70.666,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	frente, laterais e costas- revestimento da área reservada, teto e laterais- 10 bistrôs - 40 banquetas - 06 cachepots com plantas- 10 metros de balcões bares em madeira- 02 aparadores- Forração do teto do camarote 50x10 – Forração do teto do stand 10x10 - TODOS MATERIAIS DE TECIDO E CARPETE NOVOS. Obs.: TODA ESTRUTURA DE CAMAROTES, HALL DE ENTRADA, AREA RSERVADA, DEVERÁ SER ENCARPETADA, COM CARPETES NOVOS.				
3	CONFEÇÃO DE TRAJES TÍPICOS PAR ABERTURA DA VAQUEJADA, com figurino em couro, galão, pedrarias, aviamentos e tecidos diversos a serem utilizados pelo grupo de dança que irá se apresentar na solenidade de abertura da 38ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto. Incluindo os acessórios (chapéu, cinto e bota).	UNID	35	R\$ 1.603,33	R\$ 56.116,55
4	CONFEÇÃO DE FAIXA para coroação de Miss e Mister Vaquejada confeccionada em cetim contendo franjas, aviamentos e descrição da premiação. Medindo 1 metro e 60 cm de comprimento x 15 cm de largura/altura.	UNID	02	R\$ 421,67	R\$ 843,34
5	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL para abertura, stands e camarote, incluindo: para abertura, stands e camarote, incluindo: 40 refletores par LED 3W; STROBOS; 04 CANHÕES SEGUIDORES; 04 Máquinas de fumaça; 08 ATOMIC 3000; 18 MOVING BEAM 230 7R; 03 SKY WALKER; 30 PONTOS DE FOGO INDOOR; 20 BOMBAS DE PAPEL PICADO; 40 RIBALTAS; 12 REFLETORES HQI 01 AVOLITE/ACESSÓRIO. Incluindo Ground para iluminação. Com o operador (técnico).	DIÁRIA	04	R\$ 11.775,00	R\$ 47.100,00
6	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA para montagem e desmontagem de estrutura de decoração dos seguintes espaços: tribuna de honra da pista de vaquejada, ambiente da solenidade de abertura, passarela do desfile de concurso de beleza para escolha da Miss e do Mister Vaquejada; mesa de jurados; decoração do stand institucional da prefeitura, cenário temático na entrada do pavilhão de shows, stand de artesanato local e camarote montados no Parque Municipal Major Leopoldo, neste município.	DIÁRIA	30	R\$ 213,33	R\$ 6.399,90
7	SERVIÇO DE COREÓGRAFO com profissional especializado, devendo contemplar a criação da coreografia (conforme plano de trabalho definido junto com a Secretaria de Cultura e Eventos), ensaios e apresentação na abertura da 38ª Vaquejada de Formosa do Rio Preto.	SERVIÇO	01	R\$ 7.783,33	R\$ 7.783,33
8	FORNECIMENTO de arranjos e flores nobres de qualidade, com respectiva montagem e desmontagem para serem utilizados nos espaços de decoração: solenidade de abertura, mesa de jurados; decoração do stand institucional da	UNID	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

	prefeitura, cenário temático na entrada do pavilhão de shows, stand de artesanato local e camarote.				
9	FORNECIMENTO de buquês com flores nobres de qualidade, para serem utilizados na premiação do concurso a Miss e Mister Vaquejada.	UNID	06	R\$ 268,33	R\$ 1.609,98
SUBTOTAL LOTE 08					R\$ 262.953,10
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 1.872.155,92

4.1. A realização de todas as provas de corrida, do evento de vaquejada, será executada RIGOROSAMENTE DENTRO DO NOVO REGULAMENTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE VAQUEJADA (ABVAQ), com acompanhamento e supervisão de profissional qualificado para tal; MÉDICO VETERINÁRIO com CRMV e TÉCNICO AGROPECUÁRIO com CREA ATIVO.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços se classificam como comum, de acordo com a lei 14.133/2021, por apresentar padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- a) Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) O objeto deverá ser executado, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de execução obedecido rigorosamente;
- c) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços;
- d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto;
- e) Havendo divergência nas especificações entre o Edital e os anexos, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;
- f) Não haverá exigência da garantia da contratação.
- g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- h) Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- i) A empresa deverá arcar com despesas de carga e descarga de materiais que serão utilizados na execução dos serviços.

7. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A empresa contratada deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, abaixo:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

8. OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A EXECUÇÃO

8.13 A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

8.13.1 O objeto será executado, conforme solicitações das secretarias responsáveis;

8.13.2 Objeto deverá ser executado no local indicado pela Secretaria, com a presença de um funcionário da Contratada (ou alguém designado formalmente), imediatamente após a ordem de serviço.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A contratação terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

10. DAS VEDAÇÕES DAS CONTRATADAS

10.1. Não deverão ser CONTRATADA Empresas que tenham em seus quadros societários, profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A execução dos serviços não poderá ser cedida ou transferido para terceiros.

10.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.

10.4. A CONTRATADA não deverá retirar do local de execução do contrato, sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, qualquer equipamento e/ou objeto, ao qual tenha acesso em razão do futuro Contrato;

10.5. A CONTRATADA não deverá praticar atos de comércio de bens e/ou serviços no local onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

10.6. A CONTRATADA não deverá opor resistência injustificada a execução dos serviços objeto deste contrato;

10.7. A CONTRATADA não utilizar em serviços ou atividades particulares, o pessoal ou recursos materiais do local onde executa os serviços objeto deste contrato, colocados à sua disposição em razão deste.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA.
- b) Critério de julgamento pelo Menor Preço por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

11.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a). Apresentação de Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação de serviço e/ou fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a) 1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

b). Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (ANEXO XI).

c). Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (declaração própria).

11.2.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida a menos de 30 dias.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal da sede da licitante, expedida a menos de 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.
- d) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g) A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.
- h) Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (anexo IV).

11.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 dias contados da data da sua apresentação.
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço e a DRE deverão estar assinados pelo contador (registrado no Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Titular ou Representante legal da empresa e devidamente registrado no órgão competente.
- c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- e) As empresas enquadradas no regime de “Lucro Real” deverão apresentar balanço patrimonial, com termo de abertura e encerramento, recibo de entrega de escrituração contábil digital (ECD) e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO:

- a) Certidão da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, referente ao TCU - Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ - CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal de Transparência - CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846/13 (Lei anticorrupção).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

- b) Declaração que não possui vínculo com agente público, (Anexo V);
- c) Declaração de enquadramento (ANEXO VI);
- d) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ANEXO VII)

As declarações exigidas que atendem aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

12. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

12.1. Estima-se o valor de **R\$ 1.872.155,92 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, conforme pesquisas de preços, anexadas nos autos do processo, elaborados pelas Secretarias responsáveis.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM

ATIVIDADE: 20.608.012.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VAQUEJADA;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;

ATIVIDADE: 13.392.011.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS,

POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

14.2. Eximir a Prefeitura de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução das atividades contratadas;

14.3. Responder, perante a Prefeitura, por qualquer dano ou prejuízo causado em decorrência de ação culposa por parte da Contratada;

14.4. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho da prestação de serviço e/ou fornecimentos ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do local de execução;

14.5. Exigir que seus funcionários mantenham sigilo acerca das informações de que tenham ciência em virtude deste instrumento;

14.6. Zelar pelo nome da Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

14.7. Executar outras atividades inerentes à execução do objeto contratado para o bom e adequado cumprimento contratual.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias, após a execução, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. Poderá haver antecipação de pagamento quando estritamente se observar o disposto Art. 145, §1º, Lei nº 14.133/2021.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ii. multa moratória 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- iii. multa compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iv. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.1. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

16.3. As sanções previstas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

17.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução.

17.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 56 a 159 e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

17.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de qualidade dos serviços prestados.

17.7. A fiscalização abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

17.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

18.1. Os serviços deverão ser executados conforme especificado no item 8 deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

18.3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

18.3.1. A execução será objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto;

18.3.2. Após comprovado a execução, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto - Bahia, para pagamento.

18.3.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

18.3.4. Sendo necessárias providências por parte do PRESTADOR DE SERVIÇO, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os SERVIÇOS em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;

18.3.5. Os serviços objeto da presente licitação deverão ser prestados no prazo indicado neste Termo de Referência, de acordo com o indicado na Autorização de serviço.

18.3.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será exercida pela fiscal de contrato, Sra. ANA CAROLINE ALVES OLIVEIRA, Portaria nº 631/2022.

19.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

19.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

19.7. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

19.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

19.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

19.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

19.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.15. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

19.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

19.17. Os prazos para sua execução serão dados e encaminhada realizando por cronograma e deverão ser cumpridos.

20. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada no Estudo Preliminar Técnico, apenso a este Termo de Referência.

Jorge Aurélio Macedo Araújo
Secretário de Agricultura e
Combate a Seca e Estiagem

Rosilene Carvalho da Silva Almeida
Secretária de Cultura e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico preliminar tem como objetivo identificar e analisar os cenários para a realização do Evento da 38ª Vaquejada no município de Formosa do Rio Preto, bem como identificar de forma detalhada todas as necessidades e requisitos relacionados aos serviços que serão executados para o evento. Este estudo visa fornecer uma base sólida e fundamentada para a tomada de decisões estratégicas, garantindo que os recursos disponíveis sejam alocados de forma eficiente e eficaz para atender às demandas da festa, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, e, por outro lado demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Em resumo, o estudo técnico preliminar para as aquisições na Festa da Vaquejada visa garantir uma gestão eficiente e transparente dos recursos disponíveis, garantindo que todas as necessidades do evento sejam atendidas de forma satisfatória, contribuindo para o sucesso e a qualidade da festa.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Vaquejada do município de Formosa do Rio Preto, no Oeste da Bahia, se consolida como o maior e mais importante evento esportivo desse segmento na região, um evento que impulsiona o recebimento de um grande número de turistas, visto que este é um setor da economia que atinge um conjunto de atividades variadas, gerando intercâmbio cultural, social e a distribuição de renda decorrente de gastos pulverizados na economia que atinge os transportes, os meios de hospedagens, os agenciamentos de viagens e práticas de lazer, além de tantas outras ações mercadológicas que produzem riquezas e geram empregos, promovendo setores como hotelaria, alimentação, comércio, transportes e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Considerando a grandeza do evento realizado com recorde de público e de vaqueiros chegando a receber aproximadamente 35.000 pessoas em único dia, quase dobrando a quantidade da população do município, e como resultado disso, possibilita uma fonte de renda e fortalece a economia local. Cada ano a expectativa de público segue uma linha crescente, e que muitas famílias aproveitam a data para incrementar receitas, vendendo alimentação pronta, alugando suas casas para turistas que lotam a cidade nesta data.

Considerando que na Bahia, a vaquejada é praticada há mais de cem anos e que desde 2014, a atividade integra o patrimônio cultural imaterial do estado e desde 2015, é reconhecida como prática desportiva e cultural;

A Festa da Vaquejada de Formosa do Rio Preto é um evento de grande importância cultural e tradicional em nossa região, que, além de atrair visitantes de toda parte para celebrar a vida no campo, a tradição dos vaqueiros e a identidade sertaneja. Para garantir o sucesso e o encanto desta festividade tão esperada, é essencial contar com uma solução de infraestrutura completa que atenda a todas as exigências e necessidades relacionadas à organização e realização do evento. Abaixo, apresentamos uma descrição detalhada dessas soluções abrangente e necessárias, que, no conjunto da infraestrutura do evento destacam-se, imprescindíveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

1. DECORAÇÃO TEMÁTICA: A contratação de um serviço de decoração temática para a 38ª Vaquejada é crucial na preparação deste evento tão esperado e emblemático em nossa cidade. Para garantir o sucesso e a atmosfera autêntica que a ocasião merece, é essencial considerar uma série de requisitos para o serviço, bem como o material a ser utilizado nos diferentes espaços da festa., como TRIBUNA DE HONRA DA PISTA DE CORRIDA DE VAQUEJADA, AMBIENTE DA SOLENIDADE DE ABERTURA, PASSARELA DO DESFILE do concurso de beleza para escolha da Miss e do Mister Vaquejada e MESA DE JURADOS – CENÁRIO TEMÁTICO NA ENTRADA DO PAVILHÃO DE SHOWS E STAND DE ARTESANATO LOCAL, CAMAROTE STAND INSTITUCIONAL, HALL DE ENTRADA e ÁREA COMUM.

2. CONFECÇÃO DE TRAJES TÍPICOS: Diante da importância de celebrar a nossa cultura e tradições na abertura da vaquejada, reconhecemos a necessidade de contratar serviços especializados na confecção de trajes típicos. Esses trajes não apenas realçam a beleza e a riqueza cultural de nosso evento, mas também promovem um senso de unidade e orgulho entre os participantes e espectadores. Com o objetivo de garantir a autenticidade e a qualidade dos trajes, iniciaremos um processo de seleção rigoroso para encontrar um fornecedor que não apenas entenda a importância cultural dos nossos trajes típicos, mas que também utilize materiais de alta qualidade e técnicas tradicionais em sua confecção. Este fornecedor deve ser capaz de atender às nossas especificações detalhadas, garantindo que cada traje reflita fielmente as tradições que pretendemos homenagear.

3. ILUMINAÇÃO CÊNICA: Visando realçar a atmosfera vibrante da festa da vaquejada, realizada há mais de 40 anos, reconhecemos a importância crucial de contratar um serviço de locação de iluminação cênica profissional. A iluminação não apenas desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente acolhedor e emocionante para os participantes, mas também enfatiza a grandiosidade dos momentos mais esperados do evento. Para isso, buscaremos um fornecedor especializado que disponha de equipamentos de iluminação de última geração e que ofereça uma ampla gama de opções para atender às nossas necessidades específicas.

4. COREÓGRAFO: Reconhecendo a importância de apresentações impactantes e artisticamente ricas em nosso evento, estamos buscando contratar um serviço de coreógrafo profissional. Este especialista será encarregado de conceber e dirigir as coreografias para apresentação de abertura do evento, incluindo números de dança que envolvem participantes e, possivelmente, performances temáticas relacionadas à cultura e ao espírito da vaquejada. O coreógrafo selecionado deverá possuir uma vasta experiência em criação e instrução de coreografias, abrangendo uma ampla gama de estilos de dança para assegurar que as performances sejam dinâmicas, envolventes e adequadas ao público do evento.

5. ARRANJOS E FLORES NOBRES: Para enriquecer a estética e o ambiente da vaquejada, reconhecemos a necessidade de adquirir arranjos e flores nobres de alta qualidade, acompanhados de um serviço completo de montagem e desmontagem. Esses elementos naturais serão fundamentais para transformar os espaços de decoração, conferindo-lhes uma beleza única e uma atmosfera acolhedora que reflete a grandiosidade e a tradição do evento. A busca se concentrará em fornecedores que se destaquem não apenas pela qualidade e variedade das flores e arranjos fornecidos, mas também pela capacidade de entender e materializar a visão temática da vaquejada. Esperamos que esses arranjos incluam uma seleção criteriosa de flores nobres, que possam resistir ao longo de todo o evento, mantendo sua frescura e beleza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

6. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM CÊNICA: Entendendo a importância e a complexidade dos preparativos para nosso evento, reconhecemos a necessidade de contratar um serviço especializado de mão-de-obra para a montagem e desmontagem das estruturas em vários espaços-chave. Esses espaços incluem a tribuna de honra da pista de vaquejada, o ambiente destinado à solenidade de abertura, bem como a passarela para o desfile do concurso de beleza, onde serão escolhidos a Miss e o Mister do evento.

7. LOCAÇÃO DE BOIS, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO: A falta de uma quantidade adequada de bois treinados e preparados especificamente para vaquejadas representa um desafio significativo, podendo comprometer não apenas a qualidade e a segurança do evento, mas também sua legitimidade e aceitação por parte de participantes, espectadores e organizações de defesa dos direitos dos animais. A aquisição temporária de 1.000 bois, bem como seu transporte e alimentação, visa solucionar essa questão crítica, assegurando a realização da competição com eficiência e responsabilidade.

8. EQUIPES DE APOIO E MANEJO DOS BOIS: Com a contratação, através de aluguel de aproximadamente 1.000 bois para a competição, torna indispensável a contratação de uma equipe de apoio e especializada no manejo e cuidado dos bois da competição é um requisito fundamental para assegurar o bem-estar animal e o sucesso do evento. Essas equipes atenderá as necessidades específicas relacionadas ao manejo e cuidado dos bois, incluindo alimentação adequada, acomodações, transporte seguro e assistência veterinária. A definição precisa dessas necessidades permitirá a seleção de uma equipe altamente qualificada e experiente nesse tipo de cuidado animal, para vaquejada de Formosa do Rio Preto-BA.

9. EQUIPE DE SEGURANÇA PARA EVENTOS: Um dos aspectos mais críticos a ser considerado, na realização de uma vaqueja da magnitude de Formosa do Rio Preto, é a segurança do evento. A integridade física dos participantes, espectadores, trabalhadores e dos animais envolvidos é prioritária. A adoção de medidas rigorosas de segurança visa não apenas assegurar o bem-estar de todos, mas também reforçar a percepção positiva do evento na comunidade e entre os visitantes. Por isso a necessidade de uma equipe de segurança treinada e equipada.

10. MONITORAMENTO DE CAMERA 24 HORAS: A transparência sobre as medidas de segurança adotadas, incluindo o monitoramento por câmeras, reforça a confiança do público no evento, promovendo uma imagem positiva e profissional da vaquejada. Por isso visando ampliar o sistema de segurança no evento faz-se necessário o uso de câmeras de monitoramento 24 horas, por meio de um sistema de vigilância por vídeo eficiente que, não apenas reforça a segurança de participantes, espectadores e equipe, como também assegura o bem-estar das pessoas presentes no evento.

11. FILMAGEM E SONORIZAÇÃO DA CORRIDA: Ao planejar a vaquejada, a sonorização e filmagem da corrida, assumem um papel fundamental, não apenas para garantir a qualidade técnica e a imersão do público presente, mas também para ampliar o alcance e a repercussão do evento. A integração desses elementos tecnológicos visa melhorar a experiência dos participantes e espectadores, ao mesmo tempo em que promove a vaquejada a um público mais amplo através de registros audiovisuais, auxiliando os juizes nas tomadas de decisão. Importante também a contratação de empresa especializada para a captura de imagens de alta qualidade permitindo a transmissão ao vivo e a produção de conteúdo audiovisual para distribuição em plataformas de mídia social e sites, ampliando significativamente o alcance do evento para além dos limites geográficos de Formosa do Rio Preto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

12. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA: O evento requer a contratação de empresa especializada em instalações hidráulicas, uma vez que, desempenham um papel vital no bem-estar dos animais, colaboradores, participantes e visitantes. A realização da vaquejada em Formosa do Rio Preto demanda uma infraestrutura adequada que atenda a todas as necessidades do evento, incluindo aspectos essenciais como as instalações hidráulicas. A presença de um sistema hidráulico eficiente e confiável é crucial para garantir o bem-estar de participantes, espectadores, trabalhadores e animais, além de assegurar a sustentabilidade e a eficiência do evento.

13. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA: O evento requer a contratação de empresa especializada em instalações elétricas, uma vez que, desempenham um papel vital no bem-estar e segurança aos colaboradores, participantes e visitantes. A realização da vaquejada em Formosa do Rio Preto demanda uma infraestrutura adequada que atenda a todas as necessidades do evento, incluindo aspectos essenciais como as instalações elétricas. A presença de um sistema elétrico eficiente e confiável é crucial para garantir o bem-estar e segurança de participantes, espectadores, trabalhadores, além de assegurar a sustentabilidade e a eficiência do evento.

14. PREMIAÇÃO: Em se tratando de um evento que envolve competição e premiação dos vencedores, a prefeitura tem como prática terceirizar a atividade premiação, portanto implementar uma gestão eficiente da premiação na vaquejada de Formosa do Rio Preto é essencial para assegurar um evento competitivo justo e prestigiado. Este cuidado não apenas eleva o padrão da competição, mas também fortalece a tradição da vaquejada, promove o esporte e contribui significativamente para a experiência positiva de competidores e espectadores, reforçando a imagem de Formosa do Rio Preto como um local de excelência para a prática e celebração da vaquejada.

15. MÃO DE OBRA BRAÇAL E GERAL: Em se tratando de um evento do porte da Vaquejada de Formosa do Rio Preto, há a grande necessidade de mão de obra braçal e de serviços gerais, com objetivo de manter a limpeza e manutenção de todo o espaço do evento. Esses serviços são essenciais para manter a higiene e organização do evento.

A 38ª edição da vaquejada de Formosa do Rio Preto, como um evento anual de grande prestígio, desempenha um papel significativo na solução de vários problemas e no atendimento de necessidades específicas da comunidade local e dos entusiastas do esporte. Nesta edição, a organização do evento focará especialmente em aspectos que não apenas promovam a tradição e a cultura da vaquejada, mas também contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da região, a inclusão social e a promoção do turismo, destacando o município no cenário nacional nesse tipo de evento.

Portanto, a 38ª vaquejada de Formosa do Rio Preto traduz, uma importante atividade econômica, por se tratar de um esporte que exige vários insumos, ou seja, estimula uma cadeia produtiva que é fundamental para a economia local, fomenta aspectos culturais, que possuem símbolos e expressões como a linguagem, vestuários próprios.

III - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

As contratações objeto deste ETP estarão previstas no PCA 2024, em fase final, para publicação, bem como atende aos programas do PPA 2022/2025, nos programas temáticos: Da SECRETARIA DE AGRICULTURA: FORMOSA PRODUTIVA, que tem como objetivo fortalecimento da agricultura familiar, ensinando aos pequenos produtores como produzir seu alimento de subsistência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária tal contratação, por meio de pregão eletrônico, para execução de serviços de acordo com a demanda, para aplicação na infraestruturas para todos os dias do evento, visto que os serviços se enquadram na categoria de serviços comuns nos termos da Lei 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

Quanto a isso as CONTRATADAS terão como obrigações:

A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação dos serviços objeto deste estudo.

1 Contratação e Execução do Contrato

Após a seleção do fornecedor ou prestador de serviço, o contrato deverá ser formalizado, observando-se os termos do edital e da proposta vencedora. O contrato deverá estipular, de forma clara, os direitos e obrigações das partes, incluindo prazos, valores, forma de execução do serviço ou fornecimento dos bens, penalidades para o caso de inadimplemento, entre outros aspectos.

2 Fiscalização e Gestão do Contrato

Identificação do Fiscal de Contrato:

Nome do servidor: ANA CAROLINE ALVES OLIVEIRA

Matrícula: 7111

Lotação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E-

mail: sacsprefeiturafrp@gmail.com Identificação do

Gestor de Contrato:

Nome do servidor: IANI JANDARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: 7023

Lotação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: ianijandara@hotmail.com

Para a habilitação e, no que couber, nas contratações, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de consumo, são registradas as informações relacionadas à quantidade solicitada para cada item da requisição, no ESTUDO DE MERCADO, considerando o histórico de consumo real dos últimos eventos.

Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida, a quantidade solicitada foi baseada no consumo médio dos últimos eventos, especificamente a vaquejada realizada em maio de 2023 acrescido de reserva técnica devido o dimensionamento do evento, que vem crescendo a cada ano.

Quanto à Memória de Cálculo encontra-se demonstrada e especificada como foram definidas as quantidades, por técnicos das secretarias de Agricultura, Cultura e Infraestrutura, com base no histórico de consumo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Serviços	Unidade	Quantidade
Locação de bois para a corrida de vaquejada;	unidade	1000
Transporte de bovinos, por animal, oriundos da zona rural e retorno dos mesmos após o evento; em veículos tipo caminhão gaiola	unidade	1000
Contratação de 5 Locutores profissionais; (Para todos os dias do evento).	serviço	1
Contratação de 5 Juízes profissionais - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	serviço	1
Contratação de Veterinário de plantão - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	serviço	1
Contratação de 3 Juízes profissionais responsáveis pelo BEM ESTAR ANIMAL - ABVAQ; (Para todos os dias do evento).	serviço	1
Contratação de equipe de manejo de curral composta por 08 homens	diárias	48

Serviços	Unidade	Quantidade
Equipe para colocação de protetores de caldas composta por 10 homens	diárias	60
Equipe para aplicação de cal/gesso marcação da faixa/pista 04 homens bem como o material necessário para a execução dos serviços (gesso/cal para marcação da faixa/pista saco 40kg)	diárias	20
Equipe de 6 vaqueiros com montaria para manejo de gado	diárias	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Equipe de manejo de curral, desembarque e embarque de animais 8 homens	diárias	48
Equipe para alimentação de animais 08 homens	diárias	48
Equipe para retirada de protetores de caldas 06 homens	diárias	49
Equipe de pivô e bebedouros 04 homens	diárias	20
Equipe de ajudantes para serviços gerais restrito à área de corrida 08 homens	diárias	48
Fornecimento de alimentação para bovinos, por animal, 24 horas ininterruptos, sendo entregue no local da vaquejada.	unidade	1000
Trator de pneus com grade de arrasto niveladora com operador	diárias	6
Pá carregadeira/Retroescavadeira com operador	diárias	6
Locação de equipamentos específicos para filmagem da corrida, transmissão de mídia e para uso dos juízes; incluindo a disponibilização de 02 profissionais.	serviço	1
Locação de equipamento de sonorização específico e restrito a área da corrida	serviço	1

Serviços	Unidade	Quantidade
-----------------	----------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Locação de equipamentos e sistema computadorizados para controle de senhas e corridas; incluindo a disponibilização de 03 profissionais.	serviço	1
Seguro de vida para vaqueiros e pessoal envolvidos diretamente com a parte de corrida	serviço	1
Administração da Premiação aos competidores da 37ª Vaquejada: Categoria Profissional: R\$ 106.000,00 Categoria Amador: R\$ 48.000,00 Categoria Iniciante: R\$ 23.000,00 Categoria Local: R\$ 23.000,00	serviço	1
Serviços de instalação e manutenção hidráulica de todos os banheiros, barracas e demais dependências do parque,	serviço	1
Segurança portaria - Acesso ao evento	diárias	40
Segurança e portaria do camarote	diárias	25
Patrulha de segurança do evento	diárias	225
Segurança no espaço pré evento	diárias	10
Serviços de instalação / revisão e manutenção elétrica em toda a infraestrutura do parque de vaquejada	serviço	1
DVR 01	unidade	1
DVR 02	unidade	1
Câmera Bullet 30 m com infra vermelho	unidade	16
Câmera ip com infravermelho	unidade	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

SPEED DOME 360	unidade	1
Cabo coaxial com alimentação	unidade	1
Monitoramento durante o evento	unidade	5
Instalação	unidade	1
Detector de metal (cortesia)	unidade	10
Rádio amador (cortesia)	unidade	12
Serviços	Unidade	Quantidade
Serviço de decoração temática, incluindo todo material a ser usado nos espaços estratégicos do evento	diárias	4
Serviço de decoração temática para camarote, stand institucional, hall de entrada e área comum	diária	4
Confecção de trajes típicos para abertura da vaquejada	unidade	35
Confecção de faixa	unidade	2
Locação de iluminação cênica profissional	diária	4
Serviço de mão-de-obra para montagem e desmontagem de estrutura de decoração	diárias	30
Serviço de coreógrafo com profissional especializado, devendo contemplar a criação da coreografia.	serviço	1
Fornecimento de arranjos e flores nobres de qualidade, com respectiva montagem e desmontagem	unidade	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Fornecimento de buquês com flores nobres de qualidade, para serem utilizados na premiação do concurso a Miss e Mister Vaquejada	unidade	6
Contratação de mão de obra de serviços gerais	diárias	800
Contratação de mão de obra braçal	diárias	400
Água mineral	unidade	1500
Ônibus Ida e Volta	serviço	4
Lanche padrão	unidade	600

VI - ESTUDO DE MERCADO

Para resolver as diversas necessidades de contratação relacionadas a realização da vaquejada de Formosa do Rio Preto, como a locação de bois, equipe de apoio para o manejo dos animais, serviços de decoração temática, locação de iluminação, confecção de trajes típicos, entre outros, Para estimativa de custos, a opção considerada no presente processo foi consultar as contratações realizadas no evento de 2023, para execução do objeto vaquejada de 2024, conforme MAPA DE PREÇO das soluções elaborada em recente pesquisa de mercado realizada, apurou-se os seguintes preços apresentados anexo, conforme demonstrados no MAPA anexo.

SOLUÇÃO 1 : Empresas Especializadas

Locação de Bois: Existem empresas agropecuárias especializadas no aluguel de animais para eventos, que oferecem bois treinados e cuidados conforme as normas de bem-estar animal.

Serviços de Montagem de Decoração temática: Companhias que fornecem estruturas temporárias para eventos podem oferecer serviços integrados de montagem e desmontagem e decoração, garantindo eficiência e qualidade.

Iluminação Cênica Profissional: Empresas de produção de eventos ou locação de equipamentos de iluminação são capazes de fornecer tecnologia de ponta e expertise para criar ambientes únicos e memoráveis.

Confecção de Trajes Típicos: Ateliês e estilistas especializados em trajes regionais e típicos podem ser contratados para desenhar e produzir vestimentas autênticas para a equipe do evento.

Instalação de hidráulica e elétrica: Empresas especializada nesses segmentos, que possam garantir segurança no sistemas e a correta execução, atendendo todas as normas vigentes e garantindo eficiência do objeto executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Monitoramento de Câmera 24 horas: Empresa especializada na implantação e acompanhamento dos serviços de monitoramento de câmera, garantindo efetividade e agilidade no apoio à segurança de todo o evento.

Segurança do evento: Empresa capacitada e que apresente qualificação e capacidade técnica que garanta a real segurança do evento, garantindo satisfação e qualidade dos envolvidos e visitantes do evento.

SOLUÇÃO 2: Contratação de Profissionais Autônomos ou Freelancers

Coreógrafos: Para as apresentações e danças típicas, coreógrafos independentes podem oferecer um toque pessoal e criativo, adaptando-se às necessidades específicas do evento.

Decoradores e Floristas: Profissionais autônomos ou pequenas empresas locais de decoração podem fornecer arranjos florais e ambientações customizadas para os diversos espaços da vaquejada.

Mão de obra Braçal e Geral: Para as garantir limpeza e organização do evento, assim garantindo qualidade ao transitar em toda a área.

SOLUÇÃO 3: Parcerias e Patrocínios

Estabelecer parcerias ou buscar patrocínios com marcas e empresas locais ou nacionais pode ser uma forma de cobrir parte das necessidades do evento, seja através de serviços oferecidos como parte do acordo de patrocínio ou mediante condições comerciais favoráveis.

SOLUÇÃO 4: Associações e Cooperativas

Associações agropecuárias e cooperativas podem oferecer alternativas para o aluguel de bois, garantindo procedências éticas e compromissos com o bem-estar animal.

Considerações Finais

A escolha entre estas alternativas deve considerar a qualidade dos serviços, a reputação dos fornecedores, o compromisso com práticas sustentáveis e éticas, além da capacidade de atender aos requisitos específicos do evento e ao orçamento disponível. É essencial realizar um processo de seleção cuidadoso, que inclua pesquisa de mercado, solicitação de propostas detalhadas e análise de referências ou casos de sucesso anteriores.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a aquisição dos equipamentos objeto deste Estudo Preliminar é de **R\$ 1.872.155,92 (Um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, conforme descrito no MAPA DE PREÇOS do levantamento de mercado, em anexo.

Fonte de Referência	Utilização
----------------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ORÇAMENTO DE FORNECEDORES	Sim
---------------------------	-----

Foi feita a pesquisa no banco de preço, contudo não foi encontrada com as especificações e objetos, sendo assim realizou-se com potenciais prestadores de serviço.

VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por se tratar de aquisição de serviços e materiais inclusos no composto dos serviços que serão prestados de acordo com necessidade de contratações, a melhor solução, definida pela equipe de planejamento, é a contratação de empresas especializadas dentro de cada LOTE das aquisições que descrevem as demandas para suprir uma série de fatores específicos do evento, incluindo orçamento, escala, requisitos de qualidade, e expectativas de público. Contudo, uma abordagem que combina várias alternativas de contratação discutidas com a equipe de planejamento dá a condição de oferecer o equilíbrio mais eficaz entre qualidade, custo e eficiência.

Observa-se que o uso desse tipo de solução para essas contratações é mais utilizado pela Administração Municipal ao longo dos anos de realização do evento da Vaquejada.

A solução mais vantajosa é a contratação de empresas especializadas que combina capacidade técnica com a confiabilidade e com a personalização e a experiência das equipes profissionais, ao mesmo tempo em que aproveita as oportunidades de parcerias estratégicas. Esta abordagem mista, com a contratação de várias empresas, permite um planejamento flexível e adaptável às especificidades do evento, maximizando a qualidade dos serviços enquanto se mantém vigilante em relação aos custos. A chave para o sucesso dessa solução reside na habilidade de gerenciar eficazmente os diferentes fornecedores e garantir que todos os aspectos do evento sejam coesos e de alta qualidade.

Por fim, informamos que a presente aquisição se mostra necessária visto que, a solução escolhida, qual seja “Aquisição de material de infraestrutura e serviços” via pregão eletrônico, possui como principal premissa promover, tornar cada vez melhor, a Festa da Vaquejada de Formosa do Rio Preto engloba todos os aspectos necessários para garantir uma experiência única, segura e memorável para todos os participantes. Desde a decoração temática até a infraestrutura, segurança, programação cultural, gastronomia e divulgação, cada detalhe é cuidadosamente planejado e executado para proporcionar um evento inesquecível que celebre a rica cultura e tradição sertaneja de nossa região.

Assim sendo, entende-se que por se tratar de aquisição comum, definida a solução que melhor atende aos interesses e necessidades desta Prefeitura, deve-se proceder a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço.

IX - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características dos serviços a serem contratados o parcelamento na execução, otimizar os serviços prestados, bem como os parâmetros de qualidade, buscando ampliar a competição e evitar a concentração de mercado, atendendo os preceitos da Lei 14.133, Art. 47. § 1º III - que reza que a instituição pública tem o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, bem como trata-se de serviços distintos dentro do mesmo objeto, a contratação será parcelada em lotes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Com base na solução descrita neste estudo, cada lote pode ser fornecido por licitantes distintos. Embora haja interdependência entre alguns itens justifica-se o agrupamentos em lotes, por se tratar de serviços com especialidades por diferentes fornecedores, na sua maioria. Dessa forma, os serviços diversos, constantes neste estudo, contratados em lotes se compatibilizam entre si formando assim o composto de serviços necessário para a realização do evento.

O critério de julgamento definido será o de menor preço por lote, porém considerar-se-á o preço máximo estabelecido para cada item, sob pena de desclassificação do licitante que oferecer preço unitário superior ao máximo estabelecido.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Com isso adotou o parcelamento da contratação em lotes, com a contratação de mais de uma empresa para executar o mesmo objeto, onde cada empresa vai executar uma parcela do objeto, definindo-se assim como melhor viabilidade tática, conforme expressa o Art.49 da mesma Lei.

Art. 49. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala, quando:

I - o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado;

e II - a múltipla execução for conveniente para atender à Administração. Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a Administração deverá manter o controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados. Tomando por base o que reza o artigo supracitado é permitida a contratação de várias empresas para executar o mesmo serviço, desde que atendidos certos requisitos.

Primeiramente, não se constata perda da economia de escala. Verifica-se que não constitui desvantagem econômica para a administração a contratação de prestação do serviço com uma pluralidade de fornecedores.

Avaliou-se também ser avaliada a viabilidade técnica do fracionamento do serviço entre várias empresas, por onde detectou que o serviço ao ser partilhado possui natureza divisível e que é possível sua execução concomitante por sujeitos distintos.

Vale frisar que o parcelamento torna-se conveniente por não acarretar maiores custos de gestão dos contratos, uma vez que cada contrato firmado é autônomo em relação aos demais e deverá ser objeto de controle individualizado.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização de uma Vaquejada, especialmente em um contexto culturalmente rico como o de Formosa do Rio Preto, visa alcançar uma série de resultados tanto para os organizadores quanto para a comunidade local e os participantes. Esses resultados refletem não apenas o sucesso do evento em



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

termos de execução, mas também o impacto positivo que pode ter a nível cultural, social, econômico e ambiental.

Alguns dos resultados pretendidos: Promoção da Cultura e Tradição, Impacto Social e Comunitário,

Estímulo à Economia Local: Garantir e impulsionar o consumo interno, fortalecendo o comércio interno, melhorias no setor Hoteleiro.

Bem-estar Animal: Garantir o bem-estar dos animais envolvidos, seguindo as melhores práticas e regulamentações, e promovendo uma abordagem ética e responsável para a realização da vaquejada;

Atração Turística: Posicionar Formosa do Rio Preto como um destino turístico atraente, destacando a vaquejada como um evento de importância regional e nacional;

Diversificação da Oferta Turística: Enriquecer a oferta turística da região, proporcionando aos visitantes uma experiência cultural autêntica e diversificada.

Competição Justa e Ética: Assegurar uma competição justa e bem organizada para os participantes, com infraestrutura adequada e julgamento imparcial.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Os fornecedores selecionados devem oferecer um serviço completo, assegurando que todo o processo seja realizado com o máximo cuidado e eficiência. Será essencial uma equipe de colaboradores experientes, capazes de trabalhar em estreita colaboração com a equipe.

Além das habilidades técnicas e artísticas, esperamos que o coreógrafo traga um alto nível de criatividade e inovação, propondo ideias que realcem a identidade e os valores da vaquejada, ao mesmo tempo em que cativem e emocionem a audiência. Este profissional também será responsável por organizar ensaios, garantindo que todos os envolvidos estejam bem preparados e confiantes para suas performances. Além disso, é imperativo que o serviço contratado inclua uma equipe que possa responder prontamente a qualquer necessidade ou ajuste de última hora, garantindo que todos os espaços estejam prontos e de acordo com os padrões esperados. Este cuidado e atenção aos detalhes serão fundamentais para criar um ambiente acolhedor e visualmente impressionante que realce a beleza e a emoção de cada momento do evento.

Na seleção deve-se avaliar as credenciais dos fornecedores, revisando suas práticas de bem-estar animal, experiência em eventos similares e feedback de clientes anteriores. A administração deve comprometer em escolher um parceiro que não apenas atenda às nossas exigências operacionais, mas que também compartilhe de nossa ética e respeito pela tradição e pela integridade do esporte da vaquejada. Além disso, é fundamental que os fornecedores escolhidos possam cumprir com os prazos estabelecidos, garantindo que todos os trajes estejam prontos a tempo para a abertura da vaquejada. Estamos comprometidos em fazer desse investimento uma prioridade, pois acreditamos que os trajes típicos são essenciais para criar uma experiência autêntica e memorável para todos os envolvidos.

Ao contratar uma empresa de segurança, considerar diversos aspectos para garantir que ela atenda às suas necessidades e ofereça um serviço de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

1. Licenças e Certificações: Verifique se a empresa possui todas as licenças e certificações necessárias para operar legalmente na área de segurança privada.
2. Experiência e Reputação: Pesquise a experiência da empresa no setor de segurança e busque referências de clientes anteriores para avaliar a reputação da empresa.
3. Qualidade dos Funcionários: Certifique-se de que a empresa realiza uma seleção criteriosa, treinamento adequado e verificação de antecedentes de seus funcionários de segurança.
4. Serviços Oferecidos: Verifique se a empresa oferece os serviços específicos que você precisa, como vigilância, monitoramento, segurança pessoal, entre outros.
5. Tecnologia Utilizada: Avalie se a empresa utiliza tecnologia moderna e eficiente para oferecer serviços de segurança, como sistemas de monitoramento, controle de acesso, entre outros.
6. Atendimento ao Cliente: Observe como a empresa lida com o atendimento ao cliente e se está disponível para atender às suas necessidades e preocupações.

XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há na prefeitura contratação correlata ou similar

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sabendo que o evento produz um volume considerável de resíduos sólidos, consideramos a necessidade de implementar práticas de sustentabilidade na organização do evento, minimizando impactos ambientais e promovendo a conscientização sobre questões ecológicas, a prefeitura providenciará parcerias com grupo de catadores e através do contrato com a empresa responsável pela coleta no município, promoverá campanhas de conscientização e coleta seletiva, visando mitigar os possíveis impactos que possam causar ao meio ambiente.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO*

Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para a realização da 38ª vaquejada de Formosa do Rio Preto. Os materiais e serviços, tratados neste instrumento são essenciais para que se realize a tradicional Vaquejada de Formosa do Rio Preto, fator este que torna a contratação indispensável para o pleno funcionamento das atividades do evento, assim busca oferecer o que há de melhor, se mostrando técnica e economicamente viável.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

XV - RESPONSÁVEIS/ASSINANTES

Jorge Aurelio Macedo Araujo

Secretário de Agricultura, Combate a Seca e Estiagem

Rosilene Carvalho da Silva Almeida

Secretária de Cultura e Eventos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX N.º XXX/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BA – DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto, com a sede na Av. Matriz, nº 22, Centro, Estado da Bahia, CEP: 47.990-000, inscrita no CNPJ N.º 13.654.454.0001/28, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Afonso de Araújo, RG.: 018274205 SSP/BA, CPF nº.010.694.695-13 e do outro e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, tendo como Sócia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/XX, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, e as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 38ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL VAQUEJADA DESTE MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. A execução seguirá a seguinte dinâmica:

- 1.2.1 O serviço será prestado de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias;
- 1.2.2 Objeto deverá ser executado no local indicado pela Secretaria, expresso na autorização de serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

e deverá ser acompanhada por funcionário da empresa (ou alguém designado formalmente);

1.2.3 O serviço deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de serviço emitida pela Prefeitura de Formosa do Rio Preto.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. Estudo Técnico Preliminar

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Contratante pagará à contratada o valor global de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme a Proposta de Preços, apresentado nos autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

Parágrafo Primeiro: O preço compreende a todos os custos diretos e indiretos da execução do contrato, tais como tributos, fretes, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas etc.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

Parágrafo Terceiro: Poderá haver revisão de preços para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Parágrafo Quarto: Incumbe à CONTRATADA a apresentação do pedido de reajuste ou revisão acompanhado das respectivas comprovações, memória de cálculo, ou outros documentos equivalentes, os quais, após análise e aprovação pelo CONTRATANTE, redundará na emissão do instrumento pertinente ao reajuste ou revisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 A despesa do contrato neste exercício ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE: 0209000 - SEC. MUN. DA AGRIC. COMBATE A SECA E A ESTIAGEM**
- ATIVIDADE: 20.608.012.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VAQUEJADA;
- ELEMENTO: 3.3.90.39.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
- **UNIDADE: 0211000 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO;**
- ATIVIDADE: 13.392.011.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS,
- POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS;
- ELEMENTO: 3.3.90.39.00 - 1500 – OUTROS SERV DE TERCEIROS PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado de acordo com a solicitação após a emissão da Nota Fiscal, e estarão inclusos todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custos previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente dos serviços, objeto deste instrumento.

4.2. A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, em até xxx (xxxxxxx) dias, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.4. Poderá haver antecipação de pagamento quando estritamente se observar o disposto Art. 145, §1º, Lei nº 14.133/2021.

4.5. Em se tratando de execução de serviço, serão divididos da seguinte maneira: o valor global dos serviços 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais e insumos, e 60% (sessenta por cento) referem-se à prestação dos serviços aqui estipulados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto dentro dos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato;
- b) Executar o objeto de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência mantendo todas as condições de qualidade originais;
- c) Atender prontamente as Ordens de serviço, expedindo a competente nota Fiscal.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- e) Substituir, sempre que exigido pela contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- f) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a contratante;
- j) Indicar 01 (um) representante legal, dedicado exclusivamente ao relacionamento com a contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento à contratada no prazo da Cláusula do pagamento deste contrato.
- 6.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar a execução do objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- 6.3. Aplicar a Contratada as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato, por servidor especialmente designado.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida pela fiscal de contrato, Sra. ANA CAROLINE ALVES OLIVEIRA, Portaria nº 631/2022.

8.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

8.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.16. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. As obrigações contratuais serão executadas no prazo de vigência do contrato, devendo ser acompanhadas e fiscalizadas pela servidora designada para esse fim, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, ao qual caberá atestar a efetiva execução mensal do objeto;

9.2. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, a contratante poderá notificar a contratada solicitando o saneamento das irregularidades, se possível, ou rescindir a contratação, com a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3. Indenizações e multas.

10.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO, DA SUBCONTRATAÇÃO OU DA TRANSFERÊNCIA:

11.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

12.1. A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelos riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A contratada também se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação exigidas.

12.3. O Contratante não responderá por qualquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a legislação tributária trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

12.4. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contrata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1 Constitui encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de xxxxxx (xxxxxx) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta cidade de Formosa do Rio Preto (BA), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa do Rio Preto/BA, xxxxx de xxxxxxxxxxx de 2024

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO RIO PRETO

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____
_____, sediada (Endereço Completo), DECLARA que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 68, inc. VI da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM AGENTE PÚBLICO.

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____
_____, sediada (Endereço Completo), DECLARA que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Inciso IV, do Artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº
_____, sediada (Endereço Completo),

DECLARA ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

_____, sediada (Endereço Completo),

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO VIII

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA INICIAL/FINAL

Ao Pregoeiro
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº ____/2024

DADOS DA PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO e TELEFONE:	
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:	
TELEFONE:	

Apresentamos nossa proposta abaixo para Prestação de serviço e/ou fornecimento do objeto da presente licitação Pregão Eletrônico nº ____/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos:

XX	XXX	XXXX	XX	XX	XX	XX
1	XXXXXX	XXXX	XXX	XX	XX	XX

Declaramos que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL, DATA

EMPRESA XXXXXXXXX

OBS: DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO PELA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO IX
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade :	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
a) Operadores		
1	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	Função:
	CPF:	Celular:
	Telefone:	E-mail:
	Whatsapp	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO X
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA
13.654.454/0001-28

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO
ESPECIALIZADO

A
Prefeitura de FORMOSA DO RIO PRETO
Pregão Eletrônico nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº

_____, sediada (Endereço Completo),

DECLARA que, conforme art. 67, inciso III da lei nº 14.133/2021 e suas alterações, **dispõe de instalação (RELACIONAR), equipamentos (RELACIONAR) e equipe técnica especializada (RELACIONAR)**, para a execução do objeto do presente processo.

Local e data

EMPRESA XXXXXXXXX